



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.252.421/0001-08 - FONES: 245 6708 / FAX: (98) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.409 de 20.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciência e Tecnologia Ensino Superior
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução n.º 431/2003- CONSUN/UEMA

Cria o Curso de Especialização em Geoprocessamento, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a necessidade de promover a formação de técnicas para utilização da ferramenta geoprocessamento como instrumento de geração de informações em nível local;

considerando a necessidade de formar profissionais do Estado do Maranhão familiarizados com essa técnica, e que possam vir a utiliza-la em suas atividades;

considerando ainda, o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Especialização em Geoprocessamento, do Centro de Ciências Agrárias - CCA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a construir parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 04 de dezembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.